

DIREITOS FUNDAMENTAIS

22.01.2018

I (seis valores)

Comente criticamente a seguinte opinião:

Jorge Reis Novais — *Direitos Sociais*, 1ª edição, Coimbra, págs. 358 e segs

II (seis valores)

Desenvolva um, **e só um**, dos seguintes temas:

a) Jorge Reis Novais — *Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade*, págs. 81 e segs, págs. 97 e segs.

b) Jorge Reis Novais — *As Restrições aos Direitos Fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição*, págs. 779 e segs.

III (oito valores)

1.

- conceito de restrição e distinção entre restrição em sentido estrito e intervenção restritiva;

- análise dos direitos fundamentais negativamente afetados: liberdade de iniciativa económica privada e propriedade privada.

2.

- qualificação da saúde como um bem constitucionalmente protegido; discussão em torno dos fundamentos admissíveis para restrição a direitos fundamentais.

3.

- análise do princípio da proteção da confiança e da proibição do excesso.

4.

- identificação da via de recurso adequada para o Tribunal Constitucional, e dos pressupostos desse recurso, em especial quanto ao respetivo objeto (norma restritiva e intervenção restritiva).